# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**GABINETE DO PREFEITO**

## LEI Nº 2.109/2022

**DÁ À RUA CONHECIDA COMO "JOSINO JOSÉ DE SOUZA", SITUADA EM NOVA LIMA, DISTRITO DE ITAUNINHAS, A DENOMINAÇÃO DE "RUA JOSINO JOSÉ DE SOUZA"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Rua conhecida como Josino José de Souza, situada em Nova Lima, Distrito de Itauninhas, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "Rua Josino José de Souza".

**Art. 2º.** A Rua denominada de Josino José de Souza, limita-se ao Norte: com Casas Populares; ao Sul: com Casas Populares; ao Leste: com Casas Populares e a Oeste: com Rua sem Denominação.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**
Prefeito Municipal